



COMUNICAÇÃO INTERNA

C.I. N 39

DATA: 11/08/2020

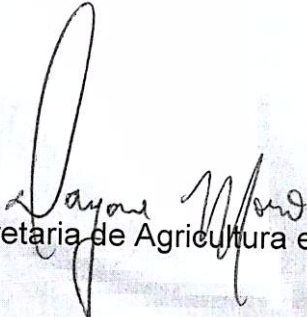
EMISSOR: Secretaria da Agricultura e Meio Ambiente

RECEPTOR: Secretaria de Administração e Finanças

ASSUNTO: Solicitação de contratação do Médico Veterinário

Solicitamos o processo de contratação do Médico Veterinário para o Programa PIA (PROGRAMA DE INSEMINAÇÃO ARTIFICIAL) para a secretaria da agricultura, segue em anexo os orçamentos.

Atenciosamente


Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente



ANEXO A SOLICITAÇÃO - C.I. 39

Pelo presente apresentamos algumas normas/requisitos sobre a contratação de mdico veterinrio para responder pelo PIA – Programa de Inseminação Artificial).

- So obrigaes do(a) contratado (a):

- a- Prestao de servios de mdico veterinrio para o desenvolvimento do programa;
- b- Responder pela coordenao do programa, inclusive assinando pela responsabilidade tcnica do mesmo junto ao CRMV;
- c- Emitir ART, e SIM MUNICIPAL referente aos trabalhos, sem custo adicional de recolhimento de taxas;
- d- Prestar servios de no menos que 16 horas mensais, em quatro visitas de 4 horas semanais presenciais.
- e- Deslocar-se ao interior do Municpio para execuo dos servios, sempre que necessrio, sem que, para tanto, tenha que dispor de veculo prprio para deslocamento.
- f- Produzir, assinar, encaminhar todo e qualquer documento ou ao que tenha que ser desenvolvido para o bom andamento do programa PIA.

- So responsabilidades da Municipalidade:

- a- Pagar pelo servio prestado;
- b- Disponibilizar veculo para o deslocamento, sempre que necessrio;
- c- Pagar pelas taxas sempre que emitida ART ou SIM.


Osmar Daga
Secretaria Municipal de Administrao e Finanas



J. DE M. PEREIRA JUNIOR – CONSULTORIA VETERINARIA – ME

Rua General Rondon, 1580 fundos- Jardim Ana Paula

Marechal Cândido Rondon-PR CEP 85960-000

CNPJ- 21.037.348/0001-23

Contato (45) 3254-1588 (45) 999424931

Prefeitura Municipal de IBEMA

ORÇAMENTO

Viemos por meio deste, apresentar orçamento para prestação de serviços conforme abaixo:

Descrição	Unid.	Qtde	Valor mensal	Total
Prestação de serviço de Médico Veterinário para desenvolvimento e coordenação do programa municipal de inseminação artificial, respondendo inclusive como responsável técnico junto ao CRMV. Da responsabilidade técnica deverá ser emitida ART e SIM municipal a qual será paga pela municipalidade. A carga horária será de 16 horas mensais a serem desenvolvidas em quatro horas semanais.	MESES	12	R\$ 1.500,00	R\$ 18.000,00

* orçamento válido por 60 dias(sessenta dias)

Marechal Cândido Rondon/PR, 06/08/2020

João de M. Pereira Jr.
Médico Veterinário
CRMV-PR 10947
Port 209/13

João de M. Pereira Junior, CPF: 043.237.019-69

Administrador

SOLICITAÇÃO DE ORÇAMENTO

Qtde	Unid	Descrição	Valor Total
12 MESES	R\$ 1.200,00	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MÉDICO VETERINÁRIO PARA DESENVOLVIMENTO E COORDENAÇÃO DO PROGRAMA MUNICIPAL DE INSEMINAÇÃO ARTIFICIAL, RESPONDENDO INCLUSIVE COMO RESPONSÁVEL TÉCNICO JUNTO AO CRMV. DA RESPONSABILIDADE TÉCNICA DEVERÁ SER EMITIDA ART e SIM MUNICIPAL A QUAL SERÁ PAGA PELA MUNICIPALIDADE. A CARGA HORÁRIA SERÁ DE 16 HORAS MENSAIS A SEREM DESENVOLVIDAS EM QUATRO HORAS SEMANAIS.	14,400,00

LOCAL: CATANDUVAS

DATA: 27/07/2020

NOME: VINICIUS VALDERI BRUSCHI

CNPJ: 088.103.649-06

ASSINATURA: 

MUNICIPIO DE IBEMA

ORÇAMENTO

Apresentamos orçamento para PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS, conforme abaixo:

Descrição	Unid	Qtde	Valor MENSAL	Total
PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MÉDICO VETERINÁRIO, PARA DESENVOLVIMENTO E COORDENAÇÃO DO PROGRAMA MUNICIPAL DE INSEMINAÇÃO ARTIFICIAL, RESPONDENDO INCLUSIVE COMO RESPONSÁVEL TÉCNICO JUNTO AO CRMV. - DA RESPONSABILIDADE TÉCNICA DEVERÁ SER EMITIDA ART,e SIM MUNICIPAL A QUAL SERÁ PAGA PELA MUNICIPALIDADE. - A CARGA HORÁRIA SERÁ DE 16 HORAS MENSAIS, A SEREM DESENVOLVIDAS EM QUATRO HORAS SEMANAIS	MESES	5	R\$ 1.190,00	R\$ 5.950,00

Orçamento válido por 30 (trinta) dias.

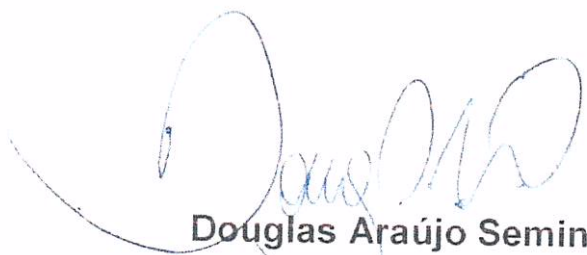
Empresa: Daniel Hugo Semin – ME

CNPJ: 11.663.392/0001-95

Rua São Francisco de Assis N° 49 Centro

Campo Bonito – PR

Ibema, 03 de agosto de 2020.



Douglas Araújo Semin

Medico Veterinário CRMV – PR 7954

Douglas Araújo Semin
Medico Veterinario - CRMV-PR 7954
DDSA N° 1714 - POR 118808

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO FEDERAL DE MEDICINA VETERINÁRIA

IDENTIFICAÇÃO

8.239.884-8/PR

04570174906

DANIEL HUGO SEMIN
EDIL ARAUJO SEMIN

Curitiba, 28/11/2008

Assinatura do titular

VALIDADE DO DOCUMENTO DE IDENTIDADE: 11/11/2011

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTÉRIO DAS CIDADES
DEPARTAMENTO NACIONAL DE HABITAÇÃO
CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO

NOME
DOUGLAS ARAUJO SEMIN

DOC. IDENTIDADE / CÓD. EMISSOR / SEX
8239884-8 SEU M

CPF
045.701.749-06 DATA NASCIMENTO
31/08/1985

FISSÃO
DANIEL HUGO SEMIN
EDIL ARAUJO SEMIN

POPULAÇÃO

Nº REGISTRO
03123571688

VALIDADE
16/10/2023

1ª HABILITAÇÃO
09/12/2003

VALIDADE DO DOCUMENTO NACIONAL DE HABITAÇÃO
172942447

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
CONSELHO FEDERAL DE MEDICINA VETERINÁRIA
CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA VETERINÁRIA
DO ESTADO PARANÁ
CÍDULA DE IDENTIDADE DE MÉDICO VETERINÁRIO

NOME
DOUGLAS ARAUJO SEMIN

CRMV N
PR 07954

DATA DE INSCRIÇÃO
25/1/2008

LOCAL DE RESIDÊNCIA
GUARANIACU - PR

DATA DE NASCIMENTO
31/8/1985

GRUPO SANGÜÍNEO
O +

NACIONALIDADE
BRASILEIRA

ASSINATURA DO TITULAR
Med. Vet Masaru Sugai

VALIDADE DO DOCUMENTO NACIONAL DE IDENTIDADE
053434

CASSINHAÇÕES

ASSINATURA DO TITULAR

LOCAL
CAMPO BONITO, PR

DATA DE EMISSÃO
16/10/2018

ASSINATURA DO EMISSOR

PARANÁ

741304688/6
PR215108436

REGIÃO PLASTIFICAR
172942447

DECRETO Nº 1339/2020

SÚMULA: Constitui Comissão Permanente de Licitação e dá providências.

Adelar Arrosi, Prefeito do Município de Ibema, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais:

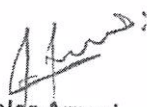
DECRETA:

Art. 1º - Fica constituída a Comissão Permanente de apreciação e julgamento das Licitações promovidas pelo Município, para o período de 16 de janeiro de 2020 a 31 de dezembro de 2020, conforme abaixo:

Presidente:	Marli Orotides Daniel	CPF 766.295.039-53
Secretário:	Rafael Gomes Rocha	CPF 523.616.599-72
Membros:	Osmar Daga	CPF 298.160.259-49
	Glaciane Neves Gonçalves	CPF 047.903.189-40
	Adriana Santos de Souza	CPF 034.288.589-80

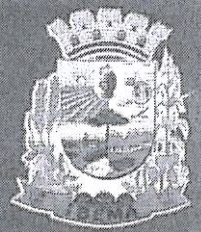
Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

Gabinete do Prefeito do Município de Ibema, 16 de janeiro de 2020.


Adelar Arrosi
Prefeito



PREFEITURA DO MUNICÍPIO
IBEMA
RESILIENTE



DECRETO Nº 1266/2019

SÚMULA: Designa Gestor e Fiscais de Contratos e dá providências.

Adelar Arrosi, Prefeito do Município de Ibema, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º - Fica designada como Gestora de Contratos do Município de Ibema a Sr.^a **ADRIANA SANTOS DE SOUZA** CPF 034.288.589-80.

Art. 2º - Ficam designados como fiscais de contratos os Secretários Municipais abaixo relacionados:

Secretaria Municipal de Administração e Finanças:

Osmar Daga CPF: 298.160.259-49

Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes:

Neiva Terezinha Chaves Leite CPF: 657.086.019-49

Secretaria Municipal de Saúde e Secretaria Municipal de Viação, Obras e

Urbanismo:

Rodrigo Cassanelli CPF: 051.900.989-40

Secretaria Municipal de Agricultura, Abastecimento e Meio Ambiente:

Jaime Luiz Klein CPF: 189.386.800-10

Secretaria Municipal de Bem Estar Social:

Silvana Vigo da Rocha CPF: 780.104.979-91

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogado o Decreto nº 1125/2018 e demais disposições contrárias.

Gabinete do Prefeito do Município de Ibema, 16 de julho de 2019.


Adelar Arrosi
Prefeito



PREFEITURA DO MUNICÍPIO

IBEMA

RESILIENTE



Ibema, 17 de agosto de 2020

De: Gabinete do Prefeito

**Para: Contabilidade
CPL/Pregoeiro
Assessoria Jurídica
Controle Interno**

Senhores,

Preliminarmente a autorização solicitada mediante ofício da Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente, e solicitação da Secretaria de Administração e Finanças, o presente processo deverá tramitar pelos setores competentes com vistas ao exigido:

- 1 - Contabilidade: a indicação de recursos de ordem orçamentária para fazer face a despesa;
- 2 - Jurídico: a elaboração de parecer sobre a necessidade de procedimento licitatório, indicando a modalidade e o tipo de licitação a serem adotados no certame;
- 3 - Controle Interno: parecer sobre andamento do processo e suas fases;
- 4 - CPL/Depto de Licitações: a elaboração da minuta do instrumento convocatório da licitação;
- 5 - Jurídico: ao exame e aprovação da minuta indicada no item 4 acima.

Atenciosamente

Adelar Antonio Arrozi
Prefeito



PREFEITURA DO MUNICÍPIO
IBEMA
RESILIENTE



Ibema - Pr, 18 de agosto de 2020.

De: Contabilidade

Para: Gabinete do Prefeito

**Referente: Contratação de médico veterinário para responder pelo
PIA – Programa de Inseminação Artificial.**

Excelentíssimo Senhor:

Em atenção ao ofício expedido por Vossa Excelência, solicitando a indicação de recursos de ordem orçamentária para fazer face à despesa para **“contratação de médico veterinário para responder pelo PIA – Programa de Inseminação Artificial”**, informamos a existência de previsão de recursos orçamentários para assegurar o pagamento das obrigações decorrentes da contratação acima nas seguintes Dotações Orçamentárias:

05 – Secretaria de Agricultura, Abast. e Meio Ambiente

05.01 – Divisão de Agricultura

20.606.0003.2.008 – Gestão da Agricultura

3.3.90.36.00 (062) – Outros Serviços de Terceiros – P. Física – Fonte de Recursos – 000

Atenciosamente,

Rodrigo Scatolin
Contador



PREFEITURA DO MUNICÍPIO
IBEMA
RESILIENTE



Ibema, 19 de agosto de 2020

PARECER

De: Assessoria Jurídica

Para: Gabinete do Prefeito

Excelentíssimo Senhor

A apreciação deste Setor Jurídico, o processo administrativo referente à **CONTRATAÇÃO DE MÉDICO VETERINÁRIO PARA RESPONDER PELO PIA – PROGRAMA DE INSEMINAÇÃO ARTIFICIAL**, considera que:

Há requerimento justificando a necessidade da contratação, com anuência do chefe do executivo.

A secretaria assim justifica a necessidade de contratação:

- *"Solicitamos o processo de contratação de médico veterinário para o programa PIA (Programa de Inseminação Artificial)".*

Continua a solicitação informando o encaminhamento de orçamentos anexos a solicitação.

ANALISAMOS E OPINAMOS

É sabido que, para o desenvolvimento do programa PIA o município precisa dispor de Médico Veterinário devidamente habilitado junto ao **CRMV**.

Como não tem tal profissional contratado em seu quadro permanente, a saída é terceirizar o serviço, para que não se deixe de atender aos produtores rurais com o programa, a muito já implantado.

Temos que mencionar que, caso o programa seja de **natureza permanente** deve o Município contratar profissional **por concurso**.

Agora, se o programa trata de execuções eventuais, ou temporárias, logicamente não convém contratar um profissional permanentemente.

Considerando que, não se tinha o serviço até o momento, ao menos no corrente ano, é possível a contratação por um determinado período.

Para elaboração de processo de contratação, há que se fixar o valor máximo a ser pago, e para tanto, a lei determina que existam no mínimo 3 fontes de pesquisa de preço, para verificação do menor valor.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO

IBEMA

RESILIENTE



Esta fase, portanto, está atendida, estando anexos 3 consultas de profissionais devidamente registrados no CRMV.

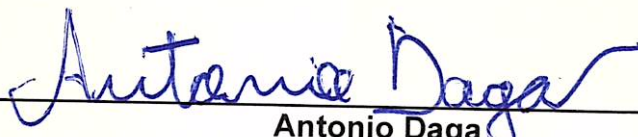
Outro ponto é a necessidade de saber se há dotação para custear a contratação.

O Senhor Contador informa a existência de previsão de recursos de ordem orçamentária para fazer face às obrigações decorrentes da contratação, de acordo com o estabelecido no art. 167, incisos I e II da Constituição Federal e art. 6º, inciso II, da Lei 8.666/93.

Tendo em vista que trata-se de Contratação destinada ao atendimento das finalidades da administração, cujas necessidades condicionem a sua escolha, a licitação poderá ter prosseguimento pela modalidade Pregão, Tomada de Preço ou concorrência, ou ainda por Dispensa, nos termos constante na Lei nº 8.666/93, artigo 24, inciso II – já que o menor valor está dentro dos parâmetros permitidos pela lei.

Cabe ao gestor a decisão.

É o Parecer,



Antonio Daga
Assessoria Jurídica



PREFEITURA DO MUNICÍPIO
IBEMA
RESILIENTE



Ibema, 19 de agosto de 2020

PARECER

De: CONTROLE INTERNO

Para: Gabinete do Prefeito

Excelentíssimo Senhor

A apreciação deste Setor, o processo administrativo referente à **CONTRATAÇÃO DE MÉDICO VETERINÁRIO PARA RESPONDER PELO PIA – PROGRAMA DE INSEMINAÇÃO ARTIFICIAL**, consideramos que:

Em análise ao rol de documentos que compõem o processo identificamos que todas as fases preliminares foram atendidas, estando o processo de acordo com o que preceitua a legislação vigente.

Estão anexados parecer do departamento de contabilidade, do setor jurídico – o qual aponta para legalidade do certame, solicitação com a fundamentação aceita pela autoridade máxima do executivo.

Assim, entendemos ser possível o prosseguimento do processo.

É o Parecer,


Vanuze Elizabeth Kemmrich Gonçalves
Controle Interno



PREFEITURA DO MUNICÍPIO
IBEMA
RESILIENTE



Ibema, 21 de agosto de 2020

PARECER
Análise da minuta

De: Assessoria Jurídica

Para: Gabinete do Prefeito

Excelentíssimo Senhor

Retorna ao Setor Jurídico o processo administrativo referente à **CONTRATAÇÃO DE MÉDICO VETERINÁRIO PARA RESPONDER PELO PIA – PROGRAMA DE INSEMINAÇÃO ARTIFICIAL** Agora analisamos o termo de ratificação, recebido via on line (princípio da economicidade), modalidade Dispensa, ao que não identificamos nenhuma falha na ratificação, haja vista que os termos exigidos em lei constam no mesmo, estando conforme termos constantes na Lei Nº 8.666/93.

Assim, em análise ao rol de documentos que compõem o processo a vista da lei há possibilidade de continuidade do processo se assim for interesse da administração.

É o Parecer,

Antonio Daga
Assessoria Jurídica



PREFEITURA DO MUNICÍPIO
IBEMA
RESILIENTE



Ibema, 21 de agosto de 2020

De: Gabinete do Prefeito

Para: CPL/Pregoeiro

AUTORIZAÇÃO DE LICITAÇÃO

Senhores

Tendo em vista a solicitação da Secretaria, para **CONTRATAÇÃO DE MÉDICO VETERINÁRIO PARA RESPONDER PELO PIA – PROGRAMA DE INSEMINAÇÃO ARTIFICIAL**, vimos comunicar que de conformidade com as informações da Divisão de Contabilidade e os Pareceres da Assessoria Jurídica e do Controle Interno, fica Vossa Senhoria **AUTORIZADO** a dar prosseguimento através da Comissão Permanente de Licitação, para abertura de processo de dispensa de licitação estando de conformidade com a Lei Nº 8.666/93.

Atenciosamente

Adelar Antonio Arrozi
Prefeito